



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**4.4. AFASTAMENTO NO PAÍS ATÉ 30 DIAS:** o servidor terá direito a se afastar para congressos, seminários, treinamentos, participação em competição desportiva, participar de órgão de deliberação coletiva, participação em banca examinadora, para projeto de cooperação científica, cultural ou tecnológica.

**Procedimentos:**

1. O servidor deverá formalizar o seu pedido de forma eletrônica através do sistema SIGRH ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br)), para maiores detalhes sobre os procedimentos, ver o Capítulo 13 desta Carta.
2. A competência para homologar o afastamento é da chefia imediata.
3. O servidor somente poderá se afastar de suas atividades depois de homologado o pedido pela chefia, sob pena de lhe ser atribuído faltas.

**Legislação:**

Art. 1º, da [Resolução nº. 172/2010-CONSEPE](#) ([Anexo I](#), [Anexo II](#)).

Art. 15, da [Resolução nº. 038/2010-CONSAD](#)

**Documentos Relacionados:**

Não consta.